



Processo 86.236

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.295

(Prefeito Municipal)

*Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de
Política Cultural.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de fevereiro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos atuais Conselheiros do **Conselho Municipal de Política Cultural**, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por meio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019, **fica prorrogado até 15 de julho de 2021.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente